

PUBLICADO DOC 13/11/2007

PARECER Nº 1662/2007 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 509/05**.

Visa o presente Projeto de Lei nº 509/05, de autoria do Nobre Vereador Russomanno, incluir alínea "c" no item 14.1.1. da Seção 14.1 do Capítulo 14 que versa sobre instalações sanitárias da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Segundo a justificativa do autor, a colocação do conjunto sanitário na guarita visa o bem estar do vigia, bem como a segurança dos condôminos, tema este de grande relevância social.

A propositura inclui alínea "c" no item 14.1.1. da Seção 14.1 do Capítulo 14 que versa sobre instalações sanitárias da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo para que seja obrigatória a instalação de, no mínimo, uma bacia sanitária e um lavatório, nas guaritas das edificações destinadas a uso residencial uni e multifamiliar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no parecer 1458/05 manifestou pela legalidade da propositura.

Foram realizadas as duas Audiências Públicas obrigatórias nas quais se ressaltou a importância do projeto do ponto de vista do interesse público e da segurança.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável ao projeto de lei, por proporcionar condições adequadas aos vigias que se encontram nas guaritas de edificações residenciais, especialmente ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que deixou claro que a existência de guaritas em edificações destinadas a uso residencial uni e multifamiliar não são obrigatórias.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 31/10/2007.

Dalton Silvano – Presidente

Chico Macena – Relator

Arselino Tatto

Aurélio Nomura

Domingos Dossei

Juscelino gadelha